



## **JULGAMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**Licitação de referência:** Pregão Eletrônico 005/2018

**Solicitante:** RESTAURANTE PANTANAL LTDA – CNPJ 20.413.632/0001-94

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2018, no *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, o Diretor-Geral Substituto *Pro Tempore*, instituído pela Portaria nº 314/17 de 11 de outubro de 2017, Sr. Patric Douglas Griseli, Matrícula SIAPE nº 1786359, procedeu ao julgamento do pedido de esclarecimento da empresa acima identificada. Com relação ao referido pedido, temos o que se segue:

### **I. DO PEDIDO**

A solicitante, através de peça formal enviada ao Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ao e-mail [compras@blumenau.ifc.edu.br](mailto:compras@blumenau.ifc.edu.br), em 29/11/2018 requer esclarecimentos do referido Pregão Eletrônico, conforme segue:

#### **Questionamento 1:**

"Bom dia.

Estou com uma dúvida. Quem vai pagar essas refeições é o governo, ou os consumidores finais, como os alunos e servidores?

Obrigado..

Joffrân Guilherme da Silva  
Restaurante Mais Natural"

#### **Questionamento 2:**

"Boa tarde,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

---

Estou com outra dúvida.

A estrutura física do restaurante (cozinha completa) e da lanchonete (balcões, geladeiras, estufas quentes e frias, mesas, cadeiras, etc.) já está pronta, ou terei que investir?

Obrigado,

Joffrân Guilherme da Silva  
Restaurante Mais Natural”

## II. DA ANÁLISE

Em relação ao questionamento 1, informamos que, conforme o Item 1.2 do Edital, o pagamento será efetuado pelos usuários do restaurante, sejam alunos, servidores ou convidados autorizados pela Administração. No Edital foi mantido o Item 18 DO PAGAMENTO, caso haja previsão de complementação dos valores pela Administração, o que não existe no momento atual.

Quanto ao questionamento 2, o Item 1.1.2 do Edital discrimina as despesas que serão de responsabilidade do licitante vencedor, bem como indica que serão disponibilizados e concedidos equipamentos, conforme Anexo X.

## III. DA CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação acima e em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Pregão Eletrônico n° 005/2018 para publicação.

**Patric Douglas Griseli**  
Diretor-Geral Substituto *Pro Tempore*  
Portaria nº 314/17 de 11/10/2017 D.O.U. de 16/10/2017